

DECRETO Nº 5968/87
de 29 de maio de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 563 de 05/06/87

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
16.469.800,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º, da Lei
nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 16.469.800,00 (dezesseis mi-
lhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos cruzados), destina-
do a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO	
2.10	Departamentos de Eventos Oficiais
2.10 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços
2.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 880.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.10	Departamento de Informática
7.10 - 03070242.04	Manutenção dos Serviços
7.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 3.652.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais
8.10 - 10603252.27	Coleta e Tratamento do Lixo - Rec. Próprios
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 8.321.000,00
8.10 - 13764482.64	Aterro Sanitário
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 2.207.000,00
SECRETARIA DE OBRAS	
13.10	Departamento de Engenharia
13.10 - 10573162.83	Programa Habitacional
13.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 97.000,00
13.20	Departamento de Transportes, Operação e Tráfego
13.20 - 10583232.16	Serviços Técnicos Especializados
13.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos 574.200,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
14.10	Departamento de Esportes e Lazer
14.10 - 08462242.16	Serviços Técnicos Especializados
14.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 738.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício.

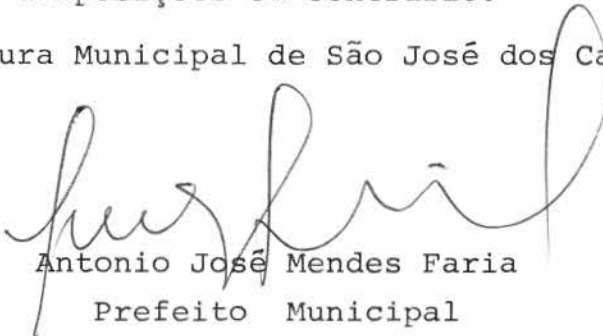
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na

cont. Decreto nº 5968/87 - fls. 02

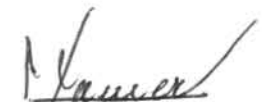
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

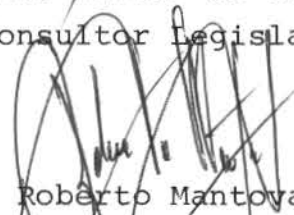
29 de maio de 1987.



Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

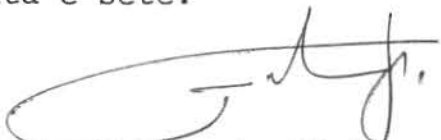


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de
maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos